

<b>Nº do documento:</b>	00019/2018	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	07/12/2018 13:20:22		
<b>Código de Autenticação:</b>	04CBFF1362D65407-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI sobre compra e venda de 50% de estacionamento. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 002.798-7) está situado na Rua São Pedro, 176, Centro, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 255.100,60.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 840.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ R\$ 500.000,00, referente ao percentual de 50%, de um imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou o contribuinte, retirando a guia de recolhimento do tributo e abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com a decisão.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

Documento assinado em 07/12/2018 13:20:22 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

<b>Nº do documento:</b>	00138/2018	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	AO RELATOR.		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	14/12/2018 17:31:35		
<b>Código de Autenticação:</b>	CBAD738157F6434C-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

AO

CONSELHEIRO, SR. MANOEL ALVES JUNIOR PARA RELATAR.

FCCN, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Documento assinado em 14/12/2018 18:18:47 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00045/2018	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	17/12/2018 13:19:41		
<b>Código de Autenticação:</b>	331E16716C62C268-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI sobre compra e venda de 50% de estacionamento. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 002.798-7) está situado na Rua São Pedro, 176, Centro, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 255.100,60.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 840.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ R\$ 500.000,00, referente ao percentual de 50%, de um imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou o contribuinte, retirando a guia de recolhimento do tributo e abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com a decisão.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

Documento assinado em 17/12/2018 13:19:41 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

<b>Nº do documento:</b>	00008/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	VOTO		
<b>Autor:</b>	12326612 - MANOEL ALVES JUNIOR		
<b>Data da criação:</b>	23/01/2019 12:14:46		
<b>Código de Autenticação:</b>	9FB0ABEC0C599F2B-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: - 030/017282/2018  
REQUERENTE: - SRA. CRISTINA MARIA VELLOZO D. WEICHERT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 002.798-7  
REVISÃO DE LANÇAMENTO ITBIM

EMENTA: - ITBIM – RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Senhor Presidente, e demais Conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência do acolhimento parcial do pedido de revisão do valor do ITBIM do imóvel sito na Rua São Pedro nº 176, centro, Niterói/RJ, averbado nesta Secretaria sob o nº.002.798-7, reduzindo o valor arbitrado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

No caso concreto, decidiu-se a autoridade utilizar-se do arbitramento, tendo em vista que o valor declarado na negociação divergia daquele considerado normal no mercado. Assim, chegou-se ao valor venal de R\$ 840.000,00, que foi contestado pelo contribuinte.

A revisão de lançamento foi efetuada tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da Lei 2597/08.

Com base nas informações ali coletadas e de nova pesquisa de mercado chegou-se ao valor médio de R\$ 500.000,00, referente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de um imóvel com idênticas características.

O Contribuinte não recorreu da decisão de Primeira Instância, conformando-se com o valor apresentado pela Administração, com o pagamento da guia emitida por esta Secretaria no valor de R\$ 10.000,00.

Nestes termos, em consonância com o parecer da Representação Fazendária, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019.

MANOEL ALVES JUNIOR

Documento assinado em 23/01/2019 12:14:46 por MANOEL ALVES JUNIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12326612

<b>Nº do documento:</b>	00005/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	CERTIFICADO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/01/2019 16:38:27		
<b>Código de Autenticação:</b>	E74FC04D0FC4D95C-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº. 030/017167/2018 DATA: - 24/01/2019**

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

**1093º SESSÃO**  
**DATA: 24/01/2019**

**HORA: - 13:00**

**PRESIDENTE: - SR. PAULO CESAR SOARES GOMES**

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. ALCÍDIO HAYDT SOUZA
3. CELIO DE MORAES MARQUES
4. DR. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. AMAURI LUIZ DE AZEVEDO
6. MANOEL ALVES JUNIOR

7. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o n.ºs. (01,02,03,04,05,06,07,08 )

**VOTOS VENCIDOS:** Dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**IMPEDIMENTO:** Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( )

NÃO ( X )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - MANOEL ALVES JUNIOR

FCCN, EM 24 DE JANEIRO DE 2019

Documento assinado em 29/01/2019 16:38:46 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00031/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO 2307/2019		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/01/2019 16:59:42		
<b>Código de Autenticação:</b>	1361FA4687F40274-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**ATA DA 1094º Sessão Ordinária**

**DATA: - 24/01/2019**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo: - 030/017282/2018 - SRA. CRISTINA MARIA VELLOZO D. WEICHERT**

**RECORRENTE:** - Fazenda Publica Municipal

**RECORRIDO:** - A mesma

**RELATOR:** - - Sr. Manoel Alves junior

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo não provimento.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº.230672019**

**"ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."**

FCCN, em 24 de janeiro de 2019

Documento assinado em 30/01/2019 13:33:23 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00032/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	29/01/2019 17:14:54		
<b>Código de Autenticação:</b>	D8BDD8F82C6BCA1F-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**RECURSO: - 030/017282/2018 - SRA. CRISTINA MARIA VELLOZO D. WEICHERT**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATÉRIA: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO**

Senhor secretário,

A decisão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, Recurso de Ofício improvido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86A, da Lei 3368/2018

FCCN, EM 29 de janeiro de 2019

PROCNIT

Processo: 030/0017282/2018

Fls: 41

<b>Nº do documento:</b>	00006/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	PUBLICAR ACÓRDÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	30/01/2019 17:00:27		
<b>Código de Autenticação:</b>	585362EFD0F50927-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n°. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**"Acórdão nº 2307/2019 - ITBIM - RECURSOS DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."**

FCCN EM 30 DE JANEIRO DE 2019

Documento assinado em 30/01/2019 17:00:48 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Publicado D.O. de 01/02/19  
 em 01/02/19

FCAD MLHSFarias

Maria Lucia H. S. Farias  
 Matrícula 239.121-0

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PROCESSO Nº 020/003712/2018 - PORTARIA Nº 380/2018**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITADO (A): SIRLENE RIBEIRO ALVES, Professora II, Matrícula nº 1.1234.350-7  
 ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Despacho do Presidente do FCCN**

30/9886/18: CARLOS EDUARDO COSTA DE MENEZES SILVA.  
 "ACÓRDÃO Nº 2300/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/11639/18 - BRUNO DA FONSECA TEBALDI.  
 "ACÓRDÃO Nº 2304/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/10077/18 - JOAO CARLOS MOREIRA RODRIGUES.  
 "ACÓRDÃO Nº 2305/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/17282/18 - CRISTINA MARIA VELLOZO D WEICHERT.  
 "ACÓRDÃO Nº 2307/2019 - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/17145/18 - ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA.

"ACÓRDÃO Nº 2308/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CORRIGENDA**

Onde se lê: "Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, ....., adjudicando os serviços às empresas: I MARINS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84 ....."

Leia-se: "Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, ....., adjudicando os serviços às empresas: I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84 ....."

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E**

**SUSTENTABILIDADE - SMARHS**

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0004. - DATA: 10/08/2018; EMPRESA: CHEIRO MINEIRO RESTAURANTE LTDA ME; CNPJ: 01.613.776/0001-40; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000288/2018; NOTA: DEFERIDO DILAÇÃO DE PRAZO E DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO E A NÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONTAR-SE-Á, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 1305. - DATA: 11/02/2015; EMPRESA: JFE 50 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA; CNPJ: 15.538.987/0001-70; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/002016/2013; NOTA: NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO REQUISITANDO LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A CONSTRUÇÃO NA ESTRADA LEOPOLDO FRÓES, 615, LEI 2602, ART. 235, INC XI. ESTE AUTO DEVERÁ SER PAGO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE COBRANÇA POR VIA JUDICIAL, INDEPENDENTE DE QUALQUER OUTRA NOTIFICAÇÃO. O CONTRIBUINTE DISPÕE DO PRAZO 20 (VINTE) DIAS PARA RECORRER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSO HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE (SMARHS).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**Atos do Secretário**

**PORTARIA SMU Nº 001/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227490-0, representando a Fiscalização de Posturas, e Jorge Octávio Gigante, matrícula 235.169-0, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e

seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a construções irregulares na Rua Celso Kelly com Rua Orestes Barboza, Piratininga, Niterói, conforme apurado no processo administrativo 130/000338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SMU Nº 002/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227490-0, representando a Fiscalização de Posturas, e Jorge Octávio Gigante, matrícula 235.169-0, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e

seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a ocupação irregular pelo estabelecimento Bar dos Torcedores localizado na Rua Antônio Leonardo Kalle, Fátima, Niterói, conforme apurado no processo administrativo 130/002352/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

<b>Nº do documento:</b>	00019/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	12/02/2019 18:28:14		
<b>Código de Autenticação:</b>	9110658009E3751E-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

À  
FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 01 de fevereiro do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº. 3368/2018.

FCCN, em 12 de fevereiro de 2019

Documento assinado em 12/02/2019 18:28:29 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00540/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	CORRIGENDA		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	27/02/2019 12:46:32		
<b>Código de Autenticação:</b>	5A7B15E4C22AB596-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

**CORRIGENDA:**

**ÀS FLS. 38, ONDE SE LÊ: ACÓRDÃO 230672019**

**LEIA-SE: - ACÓRDÃO 2307/2019**

FCCN EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Documento assinado em 27/02/2019 12:46:32 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00541/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	FGAB		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	27/02/2019 12:49:15		
<b>Código de Autenticação:</b>	91DD5B16887919B9-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

EM DEVOLUÇÃO, PARA APRECIÇÃO DO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA DECISÃO DESTE CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Documento assinado em 27/02/2019 12:49:15 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148